PARECER Nº 36/2021 – PARTC

PROJETO DE LEI Nº 92/2021 - ALTERA ART. 3º DA LEI Nº 5.772, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE CRIA O PRÊMIO-ESTÍMULO 'ALUNO NOTA DEZ"

O Presidente da Câmara Municipal solicita análise do presente Projeto de Lei Ordinária, de autoria dos Vereadores Wesley Ricardo Coalhato e Benedito Dafé Gonçalves Filho.

LEI Nº 5.772	**PL 92/2021**
ART. 3°. Serão selecionados alunos que obtiverem na avaliação o maior número de pontuação. *I. Nas escolas de ensino fundamental e médio serão selecionados 02 (dois) alunos de cada uma delas, sendo um do ensino fundamental e outro do ensino médio;* *II. Nas escolas de ensino fundamental ou médio será selecionado somente 01 (um) aluno do respectivo nível da unidade escolar;* *III. Em havendo empate, o critério utilizado será o de maior frequência e, se persistir o empate, será efetuado sorteio para selecionar os alunos nota dez.*	*Art. 3° - Serão selecionados alunos que obtiverem na avaliação o maior número de pontuação. Sendo:* *I — Nas escolas de Ensino Fundamental e Médio serão selecionados 3 (três) alunos de cada uma, sendo 1 (um) do Fundamental, 1 (um) do Médio e 1 (um) aluno portador de necessidades especiais.* *a) Caso não haja aluno portador de necessidades, a unidade escolar ficará desobrigada de enviar o terceiro indicado ao prêmio.* *II — Nas escolas de Ensino Fundamental ou Médio será selecionado somente 1 (um) aluno do respectivo nível da unidade escolar.* *III — Em havendo empate, o critério utilizado será o de maior frequência, seguindo preferência para quem nunca foi premiado e, caso persista empate, será efetuado sorteio para selecionar os alunos nota dez.*

Câmara Municipal de Birigüi / SP
PROTOCOLO GERAL 2595/2021
Data: 16/08/2021 - Horário: 08:59
Legislativo - PARTC 36/2021

O PL acrescenta o aluno portados de necessidades especiais ao "Aluno Nota dez".

Feitas as considerações, submetemos o Parecer ao Presidente da Câmara e aos membros das Comissões Permanentes para providências que entenderem cabíveis.

Ressaltamos que o parecer possui caráter opinativo, restando aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da aprovação ou não do Projeto no que tange ao interesse público.

É o parecer, s.m.j.

Câmara Municipal de Birigui, 16 de agosto de 2021.

Elaine Miyashita

ELAINE MIYASHITA
Agente Técnico das Comissões